



EDITAL Nº 20*, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

**CHAMADA DE LISTA DE ESPERA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE DE 2017**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015 e nº 25, de 19.05.2015, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012, o Edital MEC nº 89, de 26.10.2016, e a Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 01.08.2013, torna pública a seleção de candidatos para provimento de eventuais vagas não ocupadas, após a Chamada Regular da primeira edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação (MEC) ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência deste Edital, nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UFMS para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2017, utilizando a LISTA DE ESPERA DO SISU para ocupação das referidas vagas, observando o seguinte:

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade exclusiva para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2017, em cursos de graduação presenciais, dentro do limite de vagas ofertadas pela UFMS no Sisu 2017 e **não ocupadas** na Chamada Regular do Sisu primeira edição de 2017 e eventuais vagas oriundas de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, para cada Unidade, curso, grau, turno e classe de concorrência.

2. DAS CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

2.1. Após a divulgação da Lista de Espera do Sisu 2017, as convocações de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMS e serão publicadas, exclusivamente, na página www.concursos.ufms.br. O candidato que estiver participando do processo seletivo Sisu 2017 deverá acompanhar as eventuais convocações pela Lista de Espera, na página eletrônica www.concursos.ufms.br.

2.2. A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.concursos.ufms.br, as etapas e os comunicados da UFMS quanto ao preenchimento das vagas não ocupadas da Lista de Espera Sisu/UFMS 2017.

2.4. A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 será divulgada, exclusivamente, pela UFMS, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, na página



eletrônica www.concursos.ufms.br.

2.5. Após a primeira convocação dos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMS 2017, serão realizadas novas convocações para os cursos que ainda possuírem vagas não ocupadas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as demais convocações na página www.concursos.ufms.br.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMS

3.1. Após a primeira convocação de candidatos classificados na Lista de Espera Sisu/UFMS 2017, todos os demais candidatos relacionados na Lista de Espera Sisu/UFMS 2017, que ainda não tiverem sido convocados para matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMS, preenchendo o Formulário de Confirmação de Interesse em vaga da UFMS, que pode ser acessado na página www.ingresso.ufms.br, a partir das 13 horas do dia 23 de fevereiro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de março de 2017, horário oficial de Mato Grosso do Sul. Recomenda-se que o candidato imprima o comprovante de preenchimento do Formulário Confirmação de Interesse que será gerado pelo sistema.

3.2. O candidato que não confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMS, no período estabelecido no item 3.1, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

3.3. A UFMS não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 3.1.

3.4. As convocações subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação na UFMS e serão divulgadas na www.concursos.ufms.br e nas respectivas Secretarias Acadêmicas das Unidades de Campo Grande e demais câmpus da UFMS, cujos endereços encontram-se relacionados no Anexo I.

3.5 Para os candidatos que não dispuserem de computador ou acesso à internet, ou que tiverem dúvidas sobre o procedimento previsto no item 3.1, haverá um posto de atendimento disponível, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos mesmos locais, cujos endereços estão relacionados no Anexo I. A UFMS não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de efetivação da confirmação de interesse de candidatos em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul procederá à classificação geral dos



candidatos na Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 e ao preenchimento das vagas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.1. Caso haja vagas não ocupadas especificamente para as classes de cotas (Lei nº 12.711/2012), serão resguardadas essas vagas especificamente aos candidatos que se candidataram para as respectivas classes através do emprego de diferentes Listas de Espera por classe de cota.

4.1.2. Caso haja vaga não ocupada em qualquer classe de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes, seguindo-se o que determina o Art. 15 da Portaria Normativa Mec nº 18/2012.

4.2. O candidato que, convocado para Matrícula, não comparecer ou não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação da UFMS, no Processo Seletivo Sisu/UFMS 2017.

4.3. Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa Mec nº 18/2012, as vagas para as modalidades de vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.711/2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, na respectiva Lista de Espera Sisu/UFMS 2017, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

4.4. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DA LISTA DE ESPERA SISU 2017

5.1. Os candidatos convocados para a matrícula da UFMS deverão efetuar, primeiramente, o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e da entrega de cópia impressa e assinado do formulário do Perfil Socioeconômico, que podem ser acessados através do site www.perfil.ufms.br.

5.2. Os demais documentos e orientações referentes à Confirmação de Matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo II deste Edital ou no Edital Preg nº 10, de 24 de janeiro de 2017, disponível na página <https://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1304>.

5.3. A confirmação de matrícula dos candidatos classificados e convocados na Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 será realizada presencialmente, nas respectivas Secretarias Acadêmicas das Unidades de Campo Grande e demais câmpus da UFMS, cujos endereços encontram-se relacionados no Anexo I, nas datas e horários definidos em cronograma que será divulgado, juntamente com as convocações da Lista de Espera do Sisu/UFMS 2017, na página eletrônica www.concursos.ufms.br.

5.4. O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica www.concursos.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos da Lista de Espera.

5.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o



candidato classificado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo II deste Edital ou do Edital Preg nº 10, de 24 de janeiro de 2017, disponível na página <https://www.concursos.ufms.br/front/news/view/1304>.

5.6. As vagas que, porventura, não forem ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera Sisu/UFMS - 1ª edição de 2017 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentadas pela Resolução COUN nº. 25, de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A UFMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica www.concursos.ufms.br.

6.2. Os candidatos que venham a participar deste Edital concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

6.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

6.4. A UFMS se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem, através do site dos processos seletivos da UFMS (www.concursos.ufms.br), as etapas e comunicados da UFMS quanto à ocupação de vagas através da Lista de Espera Sisu.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

17 de fevereiro de 2017 (até 23h59min)	Divulgação da Lista de Espera (completa) e do Quantitativo de vagas não ocupadas na Chamada Regular do Sisu primeira edição de 2017 (1ª. chamada).
20 de fevereiro de 2017	Divulgação dos candidatos classificados para a 1ª. convocação da Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 (2ª. Chamada).
21 a 23 de fevereiro de 2017	Matrícula presencial dos candidatos classificados para a 1ª. convocação da Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 (2ª. chamada).
23 de fevereiro a 2 de março de 2017	Preenchimento (online) do Formulário de Confirmação de Interesse em vaga da UFMS, disponível na página www.ingresso.ufms.br , pelos demais candidatos não classificados na 1ª. convocação da Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 (2ª. chamada), visando à participação nas demais convocações.
3 de março de 2017	Divulgação dos candidatos classificados na 2ª. convocação da Lista de Espera (3ª. Chamada).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6, 7 e 8 de março de 2017	Previsão da matrícula presencial dos candidatos classificados na 2ª. convocação da Lista de Espera Sisu/UFMS 2017 (3ª. chamada).
Após as convocações anteriores dos classificados em Lista de Espera Sisu/UFMS 2017, poderão acontecer novas convocações para os cursos que ainda possuírem vagas não ocupadas. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as demais convocações na página www.concursos.ufms.br .	

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO.

*Republicado por conter incorreção no original, BSE/UFMS 6484, de 20-02-2017.



Anexo I

Endereços de Matrícula e Envio/Entrega de Documentos

Câmpus de Campo Grande	
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7648	(0322) Pedagogia – Licenciatura (0325) Artes Visuais – Licenciatura (0333) Educação Física – Licenciatura (0334) Artes Visuais – Bacharelado (0335) Ciências Econômicas – Bacharelado (0347) História – Licenciatura (0353) Filosofia – Licenciatura (0362) Jornalismo – Bacharelado (0363) Ciências Sociais – Bacharelado (0364) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (0365) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7301 / 3345-7316	(0108) Enfermagem – Bacharelado (0110) Ciências Biológicas – Bacharelado (0113) Farmácia – Bacharelado (0114) Fisioterapia – Bacharelado (0116) Nutrição – Bacharelado (0117) Alimentos – Tecnológico (0118) Ciências Biológicas – Licenciatura
Escola de Administração e Negócios – ESAN	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico (2503) Turismo – Bacharelado
Faculdade de Medicina – FAMED	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
Faculdade de Odontologia – FAODO	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado (1203) Zootecnia – Bacharelado
Faculdade de Direito – FADIR	
Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7425	(2001) Direito – Bacharelado

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150
Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2105) Eletrotécnica Industrial – Tecnológico (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2107) Construção de Edifícios – Tecnológico (2108) Saneamento Ambiental – Tecnológico (2109) Geografia – Bacharelado
Faculdade de Computação – FACOM	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345-7910	(1902) Análise e desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico (1903) Análise de Sistemas – Bacharelado (1904) Ciência da Computação – Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1606) Engenharia de Software – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7481.	(2401) Física – Licenciatura (2402) Física – Bacharelado
Instituto de Matemática – INMA	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7714	(2201) Matemática – Licenciatura
Instituto de Química – INQUI	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica – Bacharelado
Câmpus de Aquidauana – CPAQ	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0413) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0441) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0443) Geografia – Licenciatura (0446) Ciências Biológicas – Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0457) Pedagogia – Licenciatura (0464) Turismo – Bacharelado
Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado
Câmpus de Coxim – CPCX	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291-0202	(0804) Enfermagem – Bacharelado (0803) Sistemas de Informação – Bacharelado

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Câmpus de Naviraí – CPNV	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409–3411	(1701) Ciências Sociais – Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura (1703) Administração – Bacharelado
Câmpus de Nova Andradina – CPNA	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1406) Gestão Financeira – Tecnológico
Câmpus de Paranaíba – CPAR	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101	(0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura
Campus de Ponta Porã – CPPP	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1803) Pedagogia – Licenciatura (1805) Ciência da Computação – Bacharelado
Câmpus de Três Lagoas – CPTL	
Secretaria Acadêmica Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509–3436	(0781) Direito – Bacharelado (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0740) Letras – Português – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0783) História – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado
Câmpus do Pantanal – CPAN	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234–6816	(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração – Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0568) Pedagogia – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação – Bacharelado

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário
Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150
Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



Anexo II

Documentação de Matrícula

1. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (**Anexo I**) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sítio perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (**Anexo II**), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (**Anexo III**), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (**Anexo IV**) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (**Anexo V**), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

1.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao [sitio perfil.ufms.br](http://sitio.perfil.ufms.br).
- n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iii – Servidor Público Estatutário:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU;
b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;
c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).

xi - Estágio remunerado:

- a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sítio perfil.ufms.br;
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

1.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)